



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 570/00

As Comissoes

De Justica e Finanças

Em 21 08 2000

[Signature]
Presidente

Projeto de LEI nº 069/00 data 22 / 08 / 00

Assunto: PROIBE A COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO PELA CESAN E ESCELSA, NA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E ENERGIA ELÉTRICA RESPECTIVAMENTE NO MUNICIPIO DE ANCHIETA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor: JESUS NASCIMENTO

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em 31 / 12 / 2000

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 069/00

As Comissões
De *Justiça e Finanças*
Em *10/08/2000*
Calisto
Presidente

PROIBE A COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO PELA CESAN E ESCELSA, NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, RESPECTIVAMENTE, NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica proibida a cobrança de taxa de religação, pela CESAN, e ESCELSA, referente ao fornecimento de água e energia elétrica, respectivamente, no município de Anchieta.

Parágrafo Único - A proibição de que trata o artigo não se aplica no caso de a interrupção de fornecimento Ter sido solicitada pelo consumidor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Agosto de 2000.

Câmara Municipal de Anchieta - ES
PROTOCOLO
Nº 570/00 Fis. 590
Anchieta-ES 22/8/00
Alcisson

[Assinatura]
JESUS NASCIMENTO DE MEDEIROS
VEREADOR